

# O CATAO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.  
*Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.*

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

## INTERIOR.

**A** Representação abaixo transcripta, que pode dizer-se o grito geral de todo o Brazil, e o retrato fiel do que se fez nesta Corte, na freguezia de S. José, *mutatis mutandis* falla por tal forma, que nos poupa toda a reflexão. Foi assim que a opinião nacional se manifestou no Brasil!! Foi assim que o Voto Brasileiro sustentou os regulos, que nos opprimem!! E' assim que o Governo, que se seguiu ao Dia 7 de Abril, tem procurado provar aos Brasileiros, que elles ganharam com a mudança, e que as Leis, e a Constituição, que não erão executadas antes, o são presentemente. Cauza pungente dôr, o vêr como se procura precipitar nossa Patria, no vortice das revoluções, e das desordens e perturbações publicas. O que responderá o Sr. Aurora, que tanto se tem afadigado, elle coitado, e a sucia de quem é miseravel instrumento, á factos tão evidentes, como estes!!

Aproveitamos esta occasião para referir aos nossos Leitores uma das picantes observações feitas pelo Sr. Montezuma no seo 2º Discursão, que durou duas horas e tres quartos, recitado na Sessão de sexta feira 5 do corrente, onde depois de combater victoriosamente todos os sophismas do partido ministerial; disse que não podia affirmar se o Brasil havia ou não approvado as reformas federaes; mas que era certo que a Nação não approvou as CONVENCIONAES; pois os Convencionistas não forão em parte alguma reeleitos; salvo em Minas onde o Povo votou coacto. E na verdade, nem o Sr. Odrício, nem o Sr. Baptista de Oliveira, nem o Sr. Gervasio, e nem o Sr. Paula Araujo, forão nomeados Deputados. O Sr. Feijó pediu a palavra: e todo o mundo está ancioso por ouvir o que diz este atrabilario Padre, que alem de summamente ignorante, tem de mais antipatia formal para fallar em publi-

co. Ha certos individuos na natureza, que só nascerão para viver e primar nas cavernas, e subterraneos.... Em fim só o nosso Paiz é que dá vulto á taes creaturas!!! No entretanto elle sempre teve a cautella de pedir a palavra, depois que os mais distinctos Oradores tinhão, ou esgotado as vezes de fallar, ou havião ja fallado duas vezes. Como encetaria um homem tal a discussão! Como se contestaria elle com armas ignaes com os distinctos Membros da Opposição? E' somente como lobo, ou raposa, que elle pode apparecer em publico.

Ill.mos Srs. — A Camara Municipal desta Villa d'Assemblea como orgão do seu Municipio attendendo as Reclamações dos habitantes do mesmo, Leva ao conhecimento de VV. SS. para directamente o fazerem á Assembleia Geral Legislativa a offensa feita não só as Leis Constitucionaes que felizmente nos Regem, como aos Cidadãos que forão acintamente esbulhados de seus imprescriptiveis direitos.

Procedendo-se a eleição dos Deputados, Conselheiros de Provincia, e do Governo para a seguinte Legislatura na Villa da Atalaia, a cuja Freguezia pertence esta Villa da Assembleia, a pouco desmembrada daquella, aconteceo que nas antecedentes Eleições formando a mesma Villa da Atalaia, esta, e a da Imperatriz (como inda hoje) hum só Collegio, e dado sempre o n.º de 60 e tantos Eleitores, quando se achava com maior população, e Commercio, agora que se acha a Villa d'Atalaia bastantemente despovoada, com as continuas emigrações, que tem occasionado os movimentos politicos, e esta com a da Imperatriz pelas que motivão o terror do inimigo, que infelizmente tem pizado nosso solo; o Vigario da Freguezia José Vicente de Macedo de mãos dadas com seo Filho (!!!) o Juiz de Paz José Rafael de Macedo á levarão ao extraordinario numero de 121 Elei-

tores, só a fim de conseguirem ser Deputados, e Conselheiros, por isso que estavam bem certos que não obterão (como não obtiverão) votação nos demais Colegios.

Tanto he verdade o expellido, que poucos dias antes das Eleições primarias affirmou o mesmo Juiz de Paz José Rafael em presença do Doutor Manoel Missias de Leão, então Ouvidor da Comarca, dos 2 Escrivães da Correição, e em casa do Alferes Joaquim Ferreira da Costa Sampaio, que aquella Freguezia que comprehende as ditas 3 Villas não podia dar actualmente maior numero de Eleitores que de 50, o que sabia a vista dos Rois que seo Padrinho dito Vigario tinha feito.

Comprova mais que tendo a Freguezia de extenção pela parte da Ribeira do Mundaú 18 a 20 legoas, e pela da Praliba 17 a 18, e devendo o Parocho fazer afixar nas Capellas Filiaes por Editaes, em hum prazo razoavel o extraordinario numero de taes Eleitores, para que chegasse ao conhecimento dos votantes, apenas o faz na Igreja Matriz 5, ou 6 dias antes das ditas Eleições, a fim de que muitas pessoas que estavam na qualidade de votar, mais que não podião comparecer pessoal, mandassem as suas Listas com hum numero incompleto (por haverem regulado pelos dos demais annos) que outros as troxessem da mesma forma, e que ahí angariados pelo poder da facção cabalista votassem a favor dos que a compunhão, e resultando desta violencia que schissem Eleitores até homens Captivos, e assassinos como fossem o pardo F.; e os criminozos F. F. e F.

Escolhidos pois estes Eleitores primarios, em duas Mezas distinctas, que crão compostas, huma pelo Parocho, hum Escrivador, e Secretario, outra pelo Juiz de Paz, outro Escrivador, e Secretario apparecerão votados homens destituídos dos requisitos que a Lei exige, sobre seus rendimentos, probidade, sciencia, e verdadeiro Patriotismo, com escandalozza exclazão dos Proprietarios, Agricultores desta Villa, da Imperatriz, e mesmo de Atalaia; quando nas Eleições preteritas compunha-se o Colegio de duas partes destes; o que sendo estranhado por hum dos da Meza, que disse poderia resultar alguma representação ao Presidente da Provincia, fôra respondido pelo Reverendo Ignacio Joaquim da Costa! Deputado futuro, que desvaneceu o susto, e assegurou que nada se devia reciar, por isso que todas as deliberações tomadas nos Colegios Parochiaes, e Eleitoraes erão decizivos!!!

Acrescia, que para complemento de suas damnadas intenções deixarão a Meza do Colegio Eleitoral, composta dos ditos Juizes de Paz, seo Pai o Vigario José Vicente, o P. Ignacio Joaquim da Costa, o P. Gonsalo Victorino Borge, do celeberrimo Francisco Remigio, e o Criminozo Vicente Joaquim de Miranda, de enviar como cumpria os competentes Diplomas, que na forma do § 5.º C.

3.º das Instrucções devem servir de titulo aos Eleitores, participando por Officios, por ser mais facil reunir assim as pessoas de seu sequito, excluindo alias a outros mais votados, como he publico; para que não discrepasse a Caballa forjada no club d'aquella Villa d'Atalaia. Apareceo a 2.ª Meza Eleitoral composta dos mesmos ordilões da 1.ª que para illudirem a alguns expectadores collocarão junto a huma das paredes da Matriz, onde ficando encostados os Escrivadores, he publico, terem lido os nomes de hums, por outros, ou para melhor dizer, o delles mesmos da Meza, e pelos os das pessoas que realmente hião descriptos nas Listas, e isto com tauta avidez que aconteceu, que sendo o numero de Eleitores de 121, hum dos eleitos Deputados o Vigario José Vicente apparece' com 124, e conhecendo ser depois o maior dos escandalos abateo a seo belprazer para o numero de 117, e assim gradualmente, o Reverendo Ignacio Joaquim da Costa ficou com 116, o celebre Remigio com 109, e o Juiz de Paz já com 111, depois com 115, e finalmente com 112, não obstante affirmarem muitos Eleitores que nelles não havião votado; e o mesmo resultou a respeito dos Conselheiros de Provincia e do Governo.

Eis, Srs., fielmente exposto, o que se praticou na Villa d'Atalaia, que, bradando pela mais restricta punição, nós insta á supplicar a VV. SS. queirão tomar na devida consideração, dignando-se fazer presente aos Augustos, e Dignissimos Srs. Representantes da Nação, pois que zelosos de nossas garantias não deixarão de administrar-nos as providencias, que ha mister, contando esta Camara, que VV. SS. tãobem tomarão huma parte activa na mesma offença feita a Lei, e a Sociedade.

Deos guarde a VV. SS. Villa d'Assemblea em Camara de 30 de Abril de 1833. — Luciano Pereira de Lira, Presidente. — Manoel de Farias Cabral — José Cavalcante Pessoa — José de Mello e Albuquerque — Mathias de Albuquerque Maranhão — José Pereira Pinto — João Theodorio de Albuquerque.

(Do Federalista Alagoense.)



A discussão sobre a Mensagem continua. Do lado ministerial tem apenas apparecido pela bocca do Sr. Evaristo, Paula Araujo, Carneiro da Cunha, e outros, a Aurora paraphraseada com maior ou menor habilidade, e verbosidade: quem tiver lido aquella folha pode fazer uma idea do modo por que tem a Mensagem sido sustentada. A propria emenda do Sr. Resende de banimento do Ex-Imperador, lá tem ido buscar os fundamentos de um Acto Legislativo tão horroroso e indigno de um Povo moral, e que se respeita. O Sr. Vasconcellos de Minas ja em

1831 propoz este banimento, augmentado de sequestro, e do banimento da Princeza, hoje Rainha de Portugal: esta idea digna do Vice-Presidente restaurado de Minas, não entrou na emenda do Sr. Resende: Do lado da Opposição tem a Mensagem sido impugnada pelos Srs. Rebouças, Martim, Araujo Lima, e Montezuma. Cada um destes Senhores tem descoberto todo o trama urdido pelos energumenos, que não querem a paz do nosso Paiz. E' impossivel fallar com mais franqueza, com maior clareza, e eloquencia. Apozar dos obstaculos postos a admissão dos cidadãos nas Galerias, ellas se tem visto cheias a ponto de não poder caber uma só pessoa mais; devisando-se nellas as Pessoas mais sãs, e circospectas do Paiz: Toda a Capital tem tomado parte neste grande negocio. Alguns Membros do Corpo Diplomatico tem ido assistir a esta celebre discussão; o que muito nos lisongea; a fim de que possam elles fazer uma justa idea do estado moral de nossas Camaras, do grão de civilização de nossa Patria, e do merito dos Defensores de nossos Direitos e Liberdades. O Povo por vezes tem no fim dos eloquentes discursos dos seus Defensores, saltado espontaneos apoiados, sem motim, e sempre em voz baixa: isto não é permitido pelo Regimento da Camara; mas tãobem o não é muita coisa que se ali faz; e se attendermos ao desespero em que se acha o Povo, perseguido por todos os modos, havemos avaliar com justiça aquellas demonstrações filhas da gratidão, e do respeito, e nunca de espirito de confusão, e de desordem. E se em fim; não é bom proceder; delle ninguem é causa se não o Governo, que nos opprime tão atroz e cruelmente.



E' sempre agradavel para um Escripitor patriota o ter de informar os seus Leitores de que o Estado marcha, ou pelo menos se sustenta, na carreira da civilização, e da Industria: pelo contrario é mais que doloroso quando elle tem de dizer-lhes o contrario. A Alfandega da Bahia, diz-nos a *Gazeta Commercial* daquella Cidade, em o seu n.º 17, rendeo do 1.º á 31 de Maio do corrente anno a somma de 122:544\$466 rs. O que significa que não precisaríamos de mais renda alguma, alem das obtidas em as nossas Alfandegas, se gosassemos de paz e publica tranquillidade; se o Governo amante da Lei, e fiel Executor dellas offerecesse aos Habitantes do Brasil todo o grão de segurança individual e de pessoa, necessario ao desenvolvimento do nosso Commercio, e da nossa Industria; se finalmente, extranho aos Partidos, elle se collocasse no centro de todos elles, sem consentir nunca que a balança da Autoridade pendesse mais para um do que para outro.

Se depois da sublevação dos prezos do For-

te do Mar, se depois de tantos motivos de publico receio e susto, pôde aquella Alfandega produzir 122 contos: qual não seria a sua renda, se o Paiz tivesse á sua testa um Governo illustrado, e verdadeiramente paternal?

Pois que tocamos neste assumpto, aproveitaremos a occasião, para expormos aos nossos Leitores o modo inaudito, por que observamos se queria na Camara dos Srs. Deputados na Sessão de 27 de Junho fazer passar o muito defeituoso Regulamento das Alfandegas, offerecido á consideração da Camara pelo Ministerio de 32.

Este Regulamento fora enviado á uma Comissão para o examinar; esta sem expor á Camara por meio de um Relatorio os principios ali adoptados, e suas vantagens, sem dizer, em fim uma palavra, apresenta um Projecto de Resolução autorizando o Governo para o pôr em execução, e os additamentos que ja se lhe havião feito. Entra em discussão esta Resolução; a Comissão nada diz, e sem que se permita á Camara o discutir o Regulamento, pretende-se que ella o adopte ás cegas!!! Varios Srs. pedirão o adiamento para ir á uma Comissão; a fim de apresentar as necessarias emendas: outros pedirão o mesmo adiamento ao menos por oito dias á estes requerimentos judiciosamente feitos pela Opposição; respondeo o Sr. *Paula Souza*, que não tinha lugar por que aquella lei era uma das que não podia ser discutida artigo por artigo; disse se-lhe que por isso mesmo (caso tal absurdo devesse ser adoptado) é que os Srs. Deputados tinham necessidade de bem meditar sobre toda ella, e até fazel a passar por diferentes cadinhos, como disse o Sr. *Montezuma*; a fim de ser convenientemente purificada: disse-se mais que aquella Lei era uma das mais vitaes e importantes, que podia decretar o Corpo Legislativo, que ella não era só para nós, mas para ser executada pelos Estrangeiros em suas relações commerciaes e industriaes com nosco: á estas observações respondeo o Sr. *Manoel Amaral* que sendo aquella Lei uma Lei meramente administrativa, não sabia como podesse ser considerada uma Lei vital!!! Que elle tinha sido membro da Comissão e que affirmava á Camara que tinha tido tempo sufficiente para ler e examinar a Lei; e que era para fazer esta declaração á Camara que elle trãvia pedido a palavra; e sem mais desenvolver a materia sentou se!!! A Camara não adoptou o principio do Sr. *Amaral* de que as Leis administrativas não são, ou não podem ser, consideradas Leis vitaes; e nem pareceo contentar-se com o tempo que havia tido o mesmo Sr. Deputado de ler e tornar á ler o Regulamento; dezejando alem disso que elle lhe expusesse o resultado dessa sua leitura; e por esta occasião teve a Camara a perder um pouco do seu serio, vistas as re-

reflexões que arrastarão taes opiniões. Emfim appareceram diversas Emendas á Resolução da Commissão, e entre ellas uma dizendo que se autorisasse o Governo para, pondo em execução o Regulamento, poder o alterar no que julgasse util; o que quer dizer que temos Regulamento, e não temos; visto que o Governo pode, quando lhe der a phantasia alterar, e mudar tudo. Se ha disparate legislativo este é um certamente. Emfim o negocio ficou adiado. Nós tocamos nesta materia por que á nosso vêr esta Lei é uma das mais vitaes que se pode discutir no Corpo Legislativo. Talvez voltemos á elle.

Da Chronica de Gibraltar de 29 de Abril. extrahimos o seguinte. Havia chgado áquelle Porto o Navio de Guerra de sua Magestade Britanica, e dava a noticia de ter D. Pedro effectuado duas sortidas, conseguindo em huma destruir huma Bateria, que os Rebeldes tinham construido, e em outra capturado grande porção de viveres, e pondo os em bastante confusão. Esperavão se de França, e Inglaterra novos reforços. Tinha havido algumas desintelligencias entre D. Pedro, e o Almirante Sertorius; mas presentemente existião em perfeita harmonia, e ultimamente tinha Sertorius apresionado huma Charrúa, vinda da India com bastante dinheiro para o Governo do Usurpador, e 250 homens de Guarnição, que ficarão prisioneiros. D. Pedro achava-se em mais risonha posição, e esperava-se que com a volta da Primavera, e chegada de novos reforços brevemente tomaria a offensiva; tambem recebemos algumas Chronicas do Porto, nas quaes vemos, que pelas partes officiaes das operações do Exercito Libertador, os Constitucionaes tem conseguido grandes vantagens, o que faremos ver aos nossos Leitores nos seguintes numeros. (Da Gazeta Commercial da Bahia.)

E' somente com a discussão que se esclarecem os objectos e prova a Opposição, perante o Povo que representa, á iniquidade, e os crimes de uma Administrção, que nenhum principio tem respeitado. Os votos ja não decidem da Opinião publica. A Nação Brasileira ja se acha sufficientemente illustrada para poder julgar por si mesma da justiça ou injustiça de uma questão qualquer. Em uma Camara de Deputados, onde superabundão os Empregados Publicos, e onde não existe uma Lei que prohiba aos Representantes do Povo o receberem empregos do Poder, de necessidade deve de dar-se essa triste desconcordancia entre o voto da maioria da Camara, e o voto da maioria da Nação. O Senado tem um principio, garantidor de sua independencia, e vem á ser a vitaliciedade; circumstancias, todavia, da posição de seos Membros podem realisar em alguns casos, á seo respeito o que se observa na Camara dos Deputados: só com

uma notavel differença que em as grandes questões mais vezes se verá o Senado obrar livre de toda a influencia, do que a Camara electiva. E' isto o que tem salvado o Brasil das garras da anarchia, e da ultima dissolução social: O Senado tem prestado á nossa Patria os maiores, e mais relevantes serviços: possa elle continuar á obrar com a mesma coragem, com o mesmo patriotismo, e zelo pela Constituição do Estado, em as questões importantissimas que tem de ser agittadas ainda nesta Sessão, e principalmente na Sessão seguinte. Que se elle bem possua do principio do nosso Direito Publico de que o Senado é um Corpo Politico essencialmente Conservador.

Estas reflexões naturalmente nos sugerio o topico, que tanto tem occupado o Povo, isto é, a falsa mensagem, a intriga detestavel, e vergonhosa, da imminencia da Restauração. Não é a abusiva liberdade da Imprensa que a chama assim: não são os inimigos do Sr. Lisboa, ridiculo palhaço da Sociedade aggressora da Liberdade, que a considerão tal: quem a declara uma falsidade, uma intriga, um conto, e o resultado de muita inepecia, é o homem o mais sabio de nosso Paiz, é um dos Cidadãos mais virtuosos, e consciños, é um Cidadão independente, é o maior amigo do Sr. Lisboa, é seo proprio Pai!!! A Nação pois que avalie esta notavel circumstancia. A Camara dos Deputados acaba de fixar o seo juizo sobre a Mensagem; ella approvou o Voto separado do Sr. Costa Ferreira e uma emenda do Sr. Carneiro Leão, pela qual absolutamente contra a Constituição, contra todos os principios de Governo, contra o proprio senso commun, se autorisa o Executivo á fazer tudo, a tomar todas as medidas que julgar convenientes. Era assim que se criavão os Dictadores em Roma. Estamos que o Sr. Carneiro Leão loucamente propoz o que não soube avaliar; melhor aconselhado na occasião da votação disse que a sua emenda estava prejudicada mas o Ex-Vice-Presidente de Minas, o importante Sr. Vasconcellos poz aquillo em duvida, e por fim passou..... passou.....

O projecto do Sr. Resende foi também julgado materia digna de consideração; para se discutir com urgencia. Portanto cedo vamos vêr encetada a questão do banimento do Pai, Sancionado, e promulgado pelo Filho!!! Nós continuaremos á informar os nossos Leitores de toda esta discussão; principalmente do ridiculo papel que fez o nesso Padre Feio, mettendo-se á fallar: Que de contradicções, meo Deos! Que tropel de disparates!!!

Nos numeros seguintes procuraremos dar algumas noticias mais circumstanciadas acerca do Pará, e do Norte. Não ás temos ja dado por que nesta materia queremos fallar com exactidão.